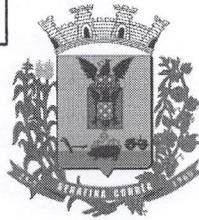


Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
01	K



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo n.º 21312017  
Data: 23/08/17 14h20min  
Ass. Kuey

Of. Gab. n.º 463/2017

Serafina Corrêa, RS, 18 de agosto de 2017.

Sua Excelência

Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS.

**Assunto: Projeto de Lei n.º 083/2017.**

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei n.º 083/2017, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder Servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.”**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

Maria Amélia Arroque Gheller,  
**Prefeita Municipal.**



## PROJETO DE LEI N.º 83, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder Servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.**

Art. 1º Fica autorizada a cedência de dois servidores municipais ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e estável na função pública, pelo período de um ano, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer as funções no Foro da Comarca de Guaporé, com ônus para o órgão de origem.

§1º A cedência, de que trata o caput, inicia a contar de 28 de julho de 2017, até o prazo previsto no artigo 57, II da Lei 8.666/93, havendo interesse entre as partes e disponibilidade da municipalidade.

§2º Além das despesas com a remuneração mensal, o Poder Executivo custeará as despesas de transporte e alimentação dos servidores municipais cedido.

§3º O custeio das despesas decorrentes de transporte e alimentação previstos no parágrafo anterior fica estabelecido em R\$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos) para cada dia trabalhado junto ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, e será pago juntamente com a folha de pagamento dos servidores municipais.

§4º O Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, Comarca de Guaporé, RS, fornecerá atestado dos dias efetivamente trabalhados pelos servidores cedidos, devendo encaminhá-lo ao Departamento de Recursos Humanos da municipalidade até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

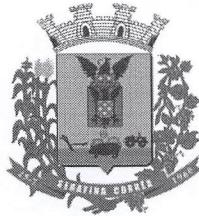
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
04.122.0185.2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração  
31.90.11.0.0 Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal

Art. 3º Fica revogada as Leis Municipais n.º 3.174 de 18 de fevereiro de 2014 e a Lei n.º 3.400 de 16 de março de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 28 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 18 de agosto de 2017, 57<sup>a</sup> da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller,  
**Prefeita Municipal.**



## PROJETO DE LEI N.º 83, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssima Senhora Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho o projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder Servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.”**

O Município de Serafina Corrêa possui Convênio firmado com o Poder Judiciário (Processo n. 2192-13/000277-0) desde 2013. O objeto do referido convênio consiste em estabelecer parceria entre os convenentes visando a cessão de servidores públicos municipais para atuar no Foro da Comarca de Guaporé.

O Convênio n. 085/2017 – DEC foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de julho de 2017. Trata-se de um único convênio que objetiva a cedência de dois servidores para atuar junto aos cartórios da Primeira e Segunda Vara Judicial do Foro da Comarca de Guaporé-RS. Nesse sentido, busca-se também, unificar os atos legislativos que autorizam a cedência, uma vez que anteriormente haviam duas Leis autorizadoras: Lei n.º 3.174/2014 e a Lei n.º 3.400/2016, motivo pela qual solicita-se a revogação.

Desta forma, requer-se a autorização da Colenda Câmara para formalizar a cedência dos servidores, atendendo os termos do art.112 da Lei nº 2248, de 27 de fevereiro de 2006.

Diante do exposto, face ao relevante interesse da Municipalidade, espera-se a aprovação deste Projeto de Lei, e solicita-se sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 18 de agosto de 2017.

Maria Amélia Arroque Gheller,  
 Prefeita Municipal.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)

## SEÇÃO DE CONVÊNIOS

### CONVÊNIO N° 85/2017-DEC

PROCESSO N° 8.2017.6645/000040-2

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

*Convênio que entre si celebram o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, visando à cessão de servidor(es) público(s) municipal(is), junto ao Foro da Comarca de Guaporé.*

#### NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

**PRIMEIRO CONVENENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº **89.522.064/0001-66**, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, nº 55, CEP 90010-908, adiante denominado apenas **PODER JUDICIÁRIO**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

**SEGUNDO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**, inscrito no CNPJ sob o nº **88.597.984/0001-80**, com sede na Avenida 25 de Julho, nº 202, CEP 99250-000, telefone (54) 3444 1166; adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

As partes convenientes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Convênio consiste na parceria que se estabelecerá entre o **PODER JUDICIÁRIO** e o **MUNICÍPIO**, visando à cessão de servidor(es) público(s) municipal(is) pelo **MUNICÍPIO** para atuar(em) nos **Cartórios do Foro da Comarca de Guaporé**, considerando a intenção de cooperação mútua entre as partes convenientes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO



- 2.1. Dotar o cartório de material de uso permanente, necessário à operacionalização dos atos jurisdicionais;
- 2.2. Conceder treinamento ao(s) servidor(es) municipal(is) designado(s) para atuar(em) nas funções de execução do objeto desse Convênio.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1. Ceder, sem ônus ao **PODER JUDICIÁRIO**, servidor(es) público(s) municipal(is) afeto(s) à área administrativa para atuar(em) junto aos **Cartórios da Comarca de Guaporé**;
- 3.2. Adotar as providências necessárias para a substituição de seu(s) servidor(es) designado(s) e aplicar as sanções administrativas, quando não cumprir(em) com desiderato suas funções públicas e novos encargos objeto desse Convênio.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A fiscalização e gerenciamento dos serviços descritos neste documento caberão ao Juiz Diretor do Foro e ao Prefeito Municipal, representando o **PODER JUDICIÁRIO** e o **MUNICÍPIO**, respectivamente, ou a quem estes delegarem suas atribuições.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. Este convênio terá validade de **60(sessenta) meses**, a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça Eletrônico, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica rescindido, a contar da data da publicação da súmula do presente termo no Diário da Justiça Eletrônico, o **Convênio nº 089/2013-DEC**, processo nº 2192-13/000277-0, com o mesmo objeto.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E DENÚNCIA

- 6.1. O Presente Termo de Convênio poderá ter suas disposições alteradas, mediante Termo Aditivo, bem como ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus aos partícipes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

- 7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser satisfeitas mediante entendimento entre as partes convenientes.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Convênio, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Braga Schmidt, Analista Judiciário(a)**, em 18/07/2017, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amelia Arroque Gheller, Usuário Externo**, em 21/07/2017, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tito Araujo Lico, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 21/07/2017, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Íris Helena Medeiros Nogueira, Corregedora-Geral da Justiça**, em 25/07/2017, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0079009** e o código CRC **1E4328B8**.

8.2017.6645/000040-2

0079009v4

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
06	K

Liana Ibarrem Nunes da Fonseca	Oficial de Justiça	Porto Alegre	Cumprimento de Mandados(CMA)	05/07/2017	06/07/2017
Liege Aparecida Agne de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Alegre	Curso Capacitação de Conciliadores-Cejusc/Nupemec	21/06/2017	21/06/2017
Lilian Raquel Bozza Pianezzola	Juiz de Direito	Sananduva	Substituições	19/06/2017	02/07/2017
Luciano Bertolazi Gauer	Juiz de Direito	São Luiz Gonzaga	Substituições	05/08/2017	04/07/2017
Luciano Jose Bulegon	Oficial de Justiça	Frederico Westphalen	Cumprimento de Mandados(CMA)	16/06/2017	16/06/2017
Luciano Kessler Del Soglio	Oficial de Justiça	Getúlio Vargas	Cumprimento de Mandados(CMA)	13/07/2017	13/07/2017
Luis Carlos Rosa	Juiz de Direito	Porto Alegre	Reunião CGJ	23/06/2017	23/06/2017
Luiz Mauro Castro de Souza	Oficial de Justiça da Infância e da Juv	Santa Maria	Cumprimento de Mandados(CMA)	29/05/2017	29/06/2017
Luiz Mauro Castro de Souza	Oficial de Justiça da Infância e da Juv	Santa Maria	Cumprimento de Mandados(CMA)	12/06/2017	12/06/2017
Luiz Mauro Castro de Souza	Oficial de Justiça da Infância e da Juv	Santa Maria	Cumprimento de Mandados(CMA)	11/01/2017	11/01/2017
Luiz Mauro Castro de Souza	Oficial de Justiça da Infância e da Juv	Santa Maria	Cumprimento de Mandados(CMA)	03/07/2017	03/07/2017
Luiz Mauro Castro de Souza	Oficial de Justiça da Infância e da Juv	Santa Maria	Cumprimento de Mandado	08/06/2017	08/06/2017
Marcelli Lanzoni	Oficial de Justiça	Santa Cruz do Sul	Cumprimento de Mandado	10/07/2017	10/07/2017
Marcelli Lanzoni	Oficial de Justiça	Santa Cruz do Sul	Cumprimento de Mandado	05/07/2017	05/07/2017
Marcelli Lanzoni	Oficial de Justiça	Santa Cruz do Sul	Cumprimento de Mandado	05/07/2017	08/07/2017
Marcia Regina dos Santos Ferreira	Oficial Escrivente	Marau	Processo Eletrônico		
Mariana Aguirres Fachel	Juiz de Direito	Faxinal do Soturno	Substituições	15/06/2017	30/06/2017
Mariana Aguirres Fachel	Juiz de Direito	Restinga Seca	Substituições	01/08/2017	14/06/2017
Mariana Aguirres Fachel	Juiz de Direito	Restinga Seca	Substituições	15/05/2017	31/05/2017
Mariana Aguirres Fachel	Juiz de Direito	Faxinal do Soturno	Substituições	02/02/2017	15/02/2017
Mariana Aguirres Fachel	Juiz de Direito	Getúlio Vargas	EAD	30/06/2017	30/06/2017
Marivani Wenzel	Oficial Ajudante	Porto Alegre	Encontro de Servidores	24/05/2017	26/05/2017
Marivani Wenzel	Oficial Ajudante	Santa Maria	Reunião CGJ	23/06/2017	23/06/2017
Marli Inês Miozzo	Juiz de Direito	Porto Alegre	Depoimento sem dano	22/06/2017	22/06/2017
Mayra Remonti dos Santos	Oficial Escrivente	Santa cruz do sul	Projeto Mutirão Carcerário	12/06/2017	30/06/2017
Micheline Carneiro Lampak	Oficial Escrivente	Osório	Projeto Apoio	16/06/2017	14/07/2017
Neiva da Silva Bohrer	Escrivão	Getúlio Vargas	Cumprimento de Mandado	16/11/2016	16/11/2016
Norberto Filinkoski	Oficial de Justiça	Frederico Westphalen	EAD	16/06/2017	16/06/2017
Norberto Filinkoski	Oficial de Justiça	Tenente Portela	Cumprimento de Mandados(CMA)	19/06/2017	19/06/2017
Norberto Filinkoski	Oficial de Justiça	Frederico Westphalen	Cumprimento de Mandados(CMA)	13/07/2017	13/07/2017
Paula Gigante Viana	Oficial Escrivente	Carazinho	Processo Eletrônico	13/07/2017	14/07/2017
Paula Gigante Viana	Oficial Escrivente	Soliedade	Processo Eletrônico	11/07/2017	12/07/2017
Priscila Gomes Palmeiro	Juiz de Direito	Santiago	Regime de Exceção	01/06/2017	30/06/2017
Priscila Gomes Palmeiro	Juiz de Direito	Santiago	Regime de Exceção	02/05/2017	31/05/2017
Rafael Echevarria Borba	Juiz de Direito	Passo Fundo	Depoimento sem dano	23/06/2017	26/06/2017
Renata Dumont Peixoto Lima	Juiz de Direito	Porto Alegre	Reunião CGJ	23/06/2017	23/06/2017
Rosmery Oesterreich Krüger	Juiz de Direito	Ijuí	Substituições	26/06/2017	05/07/2017
Roxana Teresinha dos Santos	Oficial de Justiça	Carazinho	Cumprimento de Mandado	23/06/2017	23/06/2017
Samuel Borges	Juiz de Direito	Porto Alegre	Reunião CGJ	23/06/2017	23/06/2017
Simone Bréton Baisch	Oficial Escrivente	Osório	Projeto Mutirão Carcerário	12/06/2017	30/06/2017
Thiago Tristão Lima	Juiz de Direito	São Pedro do Sul	Substituições	03/04/2017	28/04/2017
Ulisses Drewanz Gräbner	Juiz de Direito	Tupanciretã	Substituições	16/05/2017	31/05/2017
Vancarlo André Anacleto	Juiz de Direito	Bento Gonçalves	Substituições	16/06/2017	30/06/2017
Vancarlo André Anacleto	Juiz de Direito	São Francisco de Paula	Substituições	01/06/2017	15/06/2017
Vancarlo André Anacleto	Juiz de Direito	Bento Gonçalves	Substituições	01/05/2017	31/05/2017
Vanessa Nogueira Antunes Ferreira	Juiz de Direito	Herval	Substituições	01/02/2017	28/02/2017
Vanessa Nogueira Antunes Ferreira	Juiz de Direito	Herval	Substituições	01/03/2017	31/03/2017
Vanessa Nogueira Antunes Ferreira	Juiz de Direito	Porto Alegre	Reunião CGJ	15/05/2017	15/05/2017

Porto Alegre, 27 de julho de 2017.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## AVISO DE LICITAÇÃO N° 68/2017-DEC

PREGÃO ELETRÔNICO 73/2017-DEC. OBJETO: AMPLIAÇÃO DE LICENCIAMENTO DO AMBIENTE CITRIX/METAFRAME EXISTENTE, VISANDO PROVER A FUNCIONALIDADE DE VIRTUALIZAÇÃO DE DESKTOPS (VDI - VIRTUAL DESKTOP INFRASTRUCTURE) E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT VDA NECESSÁRIAS PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS nos DESKTOPS VIRTUALIZADOS, AMBOS OS LICENCIAMENTOS POR 36 MESES. ABERTURA: 11/08/2017, ÀS 09H30MIN. PREGÃO ELETRÔNICO 75/2017-DEC. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO. ABERTURA: 11/08/2017, ÀS 09H30MIN. EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NO DEP. DE COMPRAS - DEC, P.C. MAL. DEODORO, 55, 5º ANDAR, C.J. 524, EM PORTO ALEGRE/RS E NOS SITES [WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR](http://WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR) E [WWW.TJRS.JUS.BR](http://WWW.TJRS.JUS.BR). PORTO ALEGRE, 27/07/2017. REGIS ANDRÉ BALEN, DIRETOR SUBSTITUTO DO DEC.

## AVISO DE LICITAÇÃO N° 69/2017-DEC

PREGÃO ELETRÔNICO 74/2017-DEC. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS DIVERSOS, ELÉTRICA E TELEFONIA. ABERTURA: 11/08/2017, ÀS 09H30MIN. PREGÃO ELETRÔNICO 75/2017-DEC. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO. ABERTURA: 11/08/2017, ÀS 09H30MIN. EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NO DEP. DE COMPRAS - DEC, P.C. MAL. DEODORO, 55, 5º ANDAR, C.J. 524, EM PORTO ALEGRE/RS E NOS SITES [WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR](http://WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR) E [WWW.TJRS.JUS.BR](http://WWW.TJRS.JUS.BR). PORTO ALEGRE, 27/07/2017. REGIS ANDRÉ BALEN, DIRETOR SUBSTITUTO DO DEC.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## SÚMULA N° 546/2017-DEC

## CONVÉNIO N° 085/2017-DEC

## PROCESSO SEI N° 8.2017.6845/00040-2

PRIMEIRO CONVENIENTE: PODER JUDICIÁRIO DO RS

SEGUNDO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA.

OBJETO: CESSÃO DE SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS) PELO MUNICÍPIO PARA ATUAR(EM) NOS CARTÓRIOS DO FORO DA COMARCA DE GUAPORÉ, CONSIDERANDO A INTENÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE AS PARTES CONVENIENTES.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA SÚMULA NO DJU.

FICHA RESCINDIDO, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA SÚMULA DO PRESENTE TERMO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, O CONVÉNIO N° 089/2013-DEC, PROCESSO N° 2192-13/000277-0, COM O MESMO OBJETO.

PORTO ALEGRE, 28/07/2017. REGIS ANDRÉ BALEN, DIRETOR SUBSTITUTO DO DEC.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## SÚMULA N° 549/2017-DEC

## PROCESSO N° 4623-0300/16-0

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2016-DEC

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RS.

CONTRATADA: GR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: REPACTUAÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS, TENDO SIDO REPACTUADOS OS VALORES DO SALÁRIO NORMATIVO E DO VALE ALIMENTAÇÃO DA CATEGORIA, A CONTAR DE 23/01/2017, E DO PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL E FAMILIAR, A CONTAR DE 01/02/2017, E DO VALE TRANSPORTE DE PORTO ALEGRE, A CONTAR DE 31/03/2017, PASSANDO O VALOR MENSAL CONTRATADO A SER DE R\$ 305.092,42, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA 1ª REGIÃO DO ESTADO/RS - PRÉDIO FORT CENTRAL II - COMARCA DE PORTO ALEGRE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6243.3.3.90.30

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

PORTO ALEGRE, 26/07/2017. REGIS ANDRÉ BALEN, DIRETOR SUBSTITUTO DO DEC.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## SÚMULA N° 551/2017-DEC

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2012-DEC CONCORRÊNCIA N° 09/2012-DEC

## PROCESSO N° 3695-0300/12-9

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS.

CONTRATADA: PAULO CÉSAR SACARDO - EIRELI